



PORTARIA Nº 01/2020/DPMG/IPATINGA.

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Ipatinga-MG nos dias 29 de abril de 2020 e 12 de junho de 2020.

A COORDENADORA LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM IPATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

Considerando o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais que estabelece não haver expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.676/1999 estabeleceu como feriado no Município de Ipatinga/MG o dia 29/04/2020, ocasião em que se considera a emancipação do Município;

Considerando a Lei Municipal 528/1975;

Considerando o que dispõe a Resolução 18/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente nos dias 29/04/2020 e 12/06/2020 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Ipatinga/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º. Em 29/04/2020, haverá atendimento no regime de Plantão, das 8h às 18h, na modalidade de sobreaviso.


§1º O telefone de contato e o Defensor Público plantonista serão divulgados até 05 dias úteis antes do plantão e as informações serão afixadas na sede e onde mais se fizer necessário;

Art. 3º Em 12/06/2020, haverá atendimento no regime de Plantão, nos moldes em que estabelecido na Resolução 18/2020.



Esta Portaria foi encaminhada à Defensoria Pública-Geral para apreciação, em observância ao art. 9º, inc. I, da Lei Complementar nº 65/2003 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 12 de fevereiro de 2020.


Letícia Fonseca Cunha
Defensora Pública
Coordenadora Local
Coordenadora Regional do Vale do Aço
Madep 739